



LEI N.º 6.228, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua IGNEZ THOMASI BARDI**" via pública do Bairro Jundiaí-Mirim.

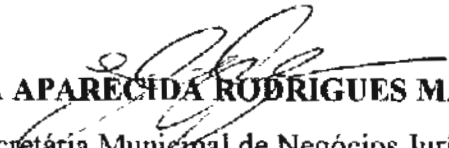
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua IGNEZ THOMASI BARDI**" a via pública do Bairro Jundiaí-Mirim que confronta com trecho lateral da Avenida Humberto Cereser, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

